



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Doutor Oswaldo Cruz, 03, Centro,
CNPJ 46.631.248/0001-51
Tel/Fax: |12| 3671-7000
prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2.110, 13 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre denominação de praça municipal, que especifica.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 69, inc. V; **faz saber** que a Câmara Municipal Aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **“Praça José Luiz da Silva (Zé Lemes)”** a praça situada na rua do Cruzeiro no bairro do alto do Cruzeiro, nesta urbe.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas denominativas para o local.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
Gabinete, em 13 de julho de 2021.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Certifico que o Texto do Decreto suso foi publicado no átrio do Pátio Municipal, consoante permissivo legal previsto na Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º., inc. I., na data de **13 de julho de 2021**.